## SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1008310-07.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Fiança**Exeqüente: **J B Empreendimentos e Participações Ltda** 

Executado: Carlos Alberto Vieira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o falecimento docoexecutado Waldir de Carvalho Júnior passará a constar no polo passivo o seu Espólio, representado pelos herdeiros identificados a fls. 233. **Anote-se.** 

Homologo o acordo a que chegaram as partes e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, III, do CPC.

Lavre-se autor de adjudicação do imóvel pelo valor da dívida informada a fls. 246. Após, expeça-se carta de adjudicação à exequente, que deverá providenciar o recolhimento do imposto devido e levá-la a registro.

Sem taxa judiciária final diante do acordo realizado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 17 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA